



**PREFEITURA DE ITAQUI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: Pedido emergencial para a aquisição de disjuntora trifásica de 100 amperes, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF João Matas Solés. No dia 22 de abril de 2024, aconteceu o curto-circuito, no qual foi colocado de maneira emergencial, um disjuntor trifásico de 63 amperes, que está sendo utilizado para manter o educandário em funcionamento, sem a ligação de ares-condicionados, entre outros, apenas o necessário.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
001	Disjuntor Trifásico de 100 amperes	05	05

**1.1 – Local de entrega:** A entrega será realizada conforme solicitação no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Itaqui, situado No Beco Lacroix, s/nº, (fundos da Secretaria da Saúde) Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 8 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

**1.2 – Prazo de entrega:** A entrega do Material solicitado pela secretaria deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo Setor de Compras, para o responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do empenho, assinatura do contrato e a referida Ordem de Compras fornecida à contratada.

**1.3 – Justificativa para não publicar Manifestação de Interesse:** Reforçamos que esta Secretaria, buscou adquirir os objetos de 40A, 50A, 63A e 75A, por meio de Ata de Registro de Preço (ARP) Nº 051 de 2023, mas a empresa vencedora não cumpriu com a sua obrigação e foi penalizada, conforme o processo Nº 3910 de 2024. Sendo assim, não foi possível, realizar o pedido de compra de 100A. Neste caso, buscou-se a consulta de orçamentos das empresas interessadas em fornecer o material solicitado pela pasta. Tratando-se de um pedido emergencial, desejamos que não seja publicado a manifestação de interesse e sejam considerados os três orçamentos, para que o pedido e a situação seja solucionada o mais rápido possível. E tratando-se do período de enchente, o objeto adquirido por uma empresa de outra cidade, levaria dias para ser entregue já que estradas e pontes ainda encontram-se interditadas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. "II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compra".

**3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 40 de 2024, que "Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação:	5233	
Órgão:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade:	6	EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCACAO
Subfunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	12	ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Atividade:	2269	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E. F.
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	1500 - 0020	Recursos não Vinculados de Impostos
Complemento:	1001	IDENTIF. DA DESP. C/ MANUT. E DESENV. DO ENSINO (MDE)

28  
H

## 6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Os pagamentos processar-se-ão obedecido ao seguinte:

- a) a CONTRATADA deverá enviar, Nota Fiscal Eletrônica, que após atestada pelo fiscal do Contrato, será encaminhada para liquidação e pagamento das despesas pela CONTRATANTE, sendo formalizado através de ordem bancária creditada em conta-corrente, em nome da CONTRATADA.
- b) a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a identificação do CONTRATO ADMINISTRATIVO N°, Dispensa de Licitação N°, e o NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA, a fim de acelerar o trâmite da liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) A liquidação das notas fiscais será realizada até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviço, devendo o pagamento ocorrer até o 15º dia útil desse mês.

Itaquí, 16 de maio de 2024



---

Carlos Airton Araujo Junior  
Assistente Administrativo